



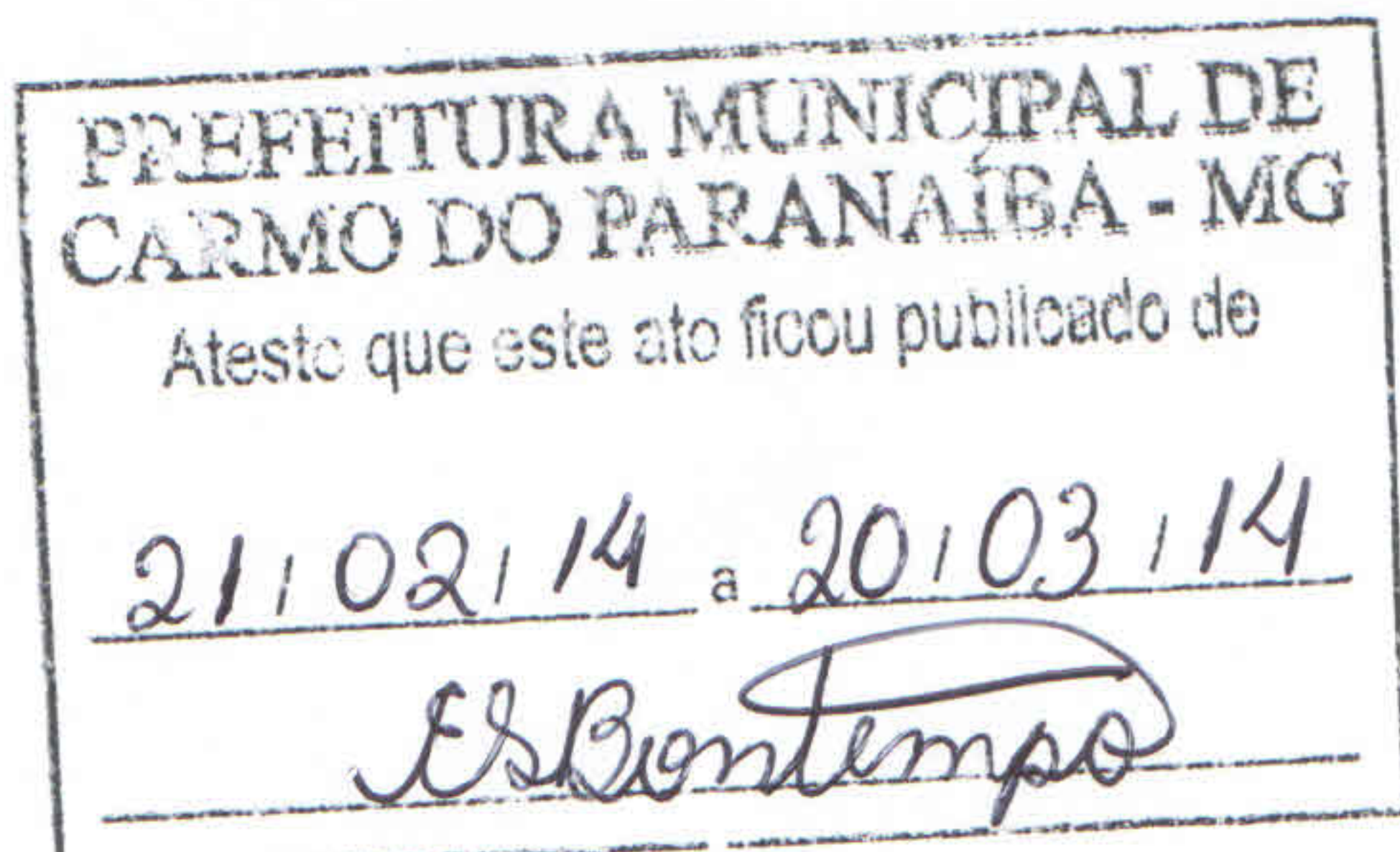
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014



Altera a Lei Complementar nº 005, de 24 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “e” ao §2º do Art. 20, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 24 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

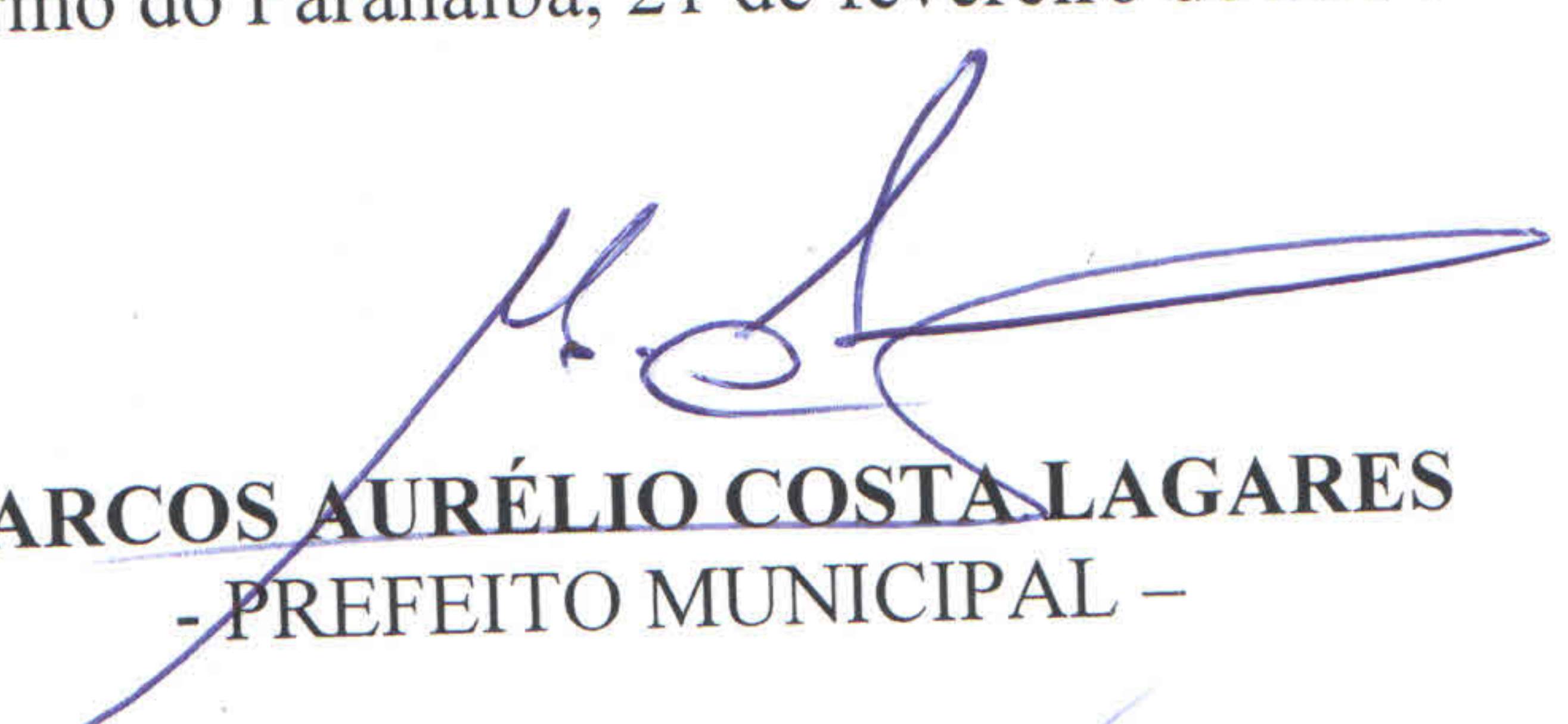
“Art. 20

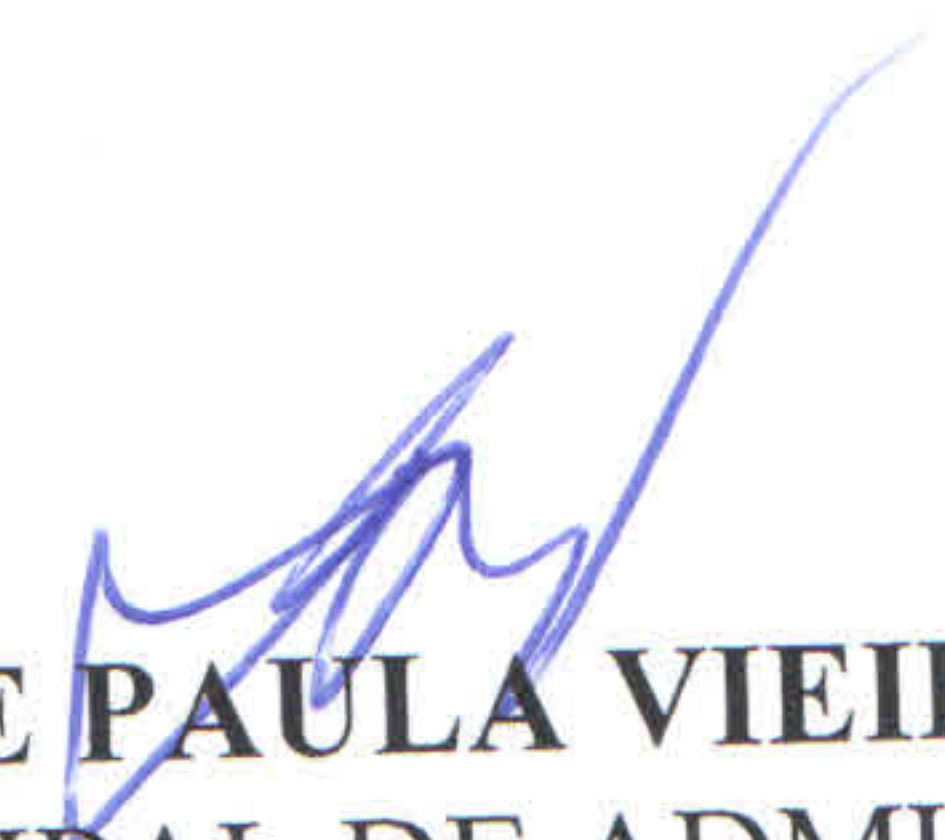
(...)

e) – coordenar os expedientes da tesouraria, recebimentos, pagamentos e quitação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de fevereiro de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -